



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA

LEI MUNICIPAL Nº 1.350/94

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A DOAR
COVA Nº 416 - QUADRA ANDRÉ TROYANO DO
CEMITÉRIO SANTA CRUZ, À FAMÍLIA DA
Sra. DULCINÉIA VILALVA DE SOUZA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL
CORUMBA - MS

23 MAI 1994
PROCOLO Nº 571/94
[Handwritten signature]

Faço saber que a Câmara Municipal de
Corumbá Decreta e EU sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar em caráter perpétuo, à família da Sra. DULCINÉIA VILALVA DE SOUZA, a cova nº 416, Quadra ANDRÉ TROYANO, do Cemitério Santa Cruz.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
19 de maio de 1.994

[Handwritten signature]
RICARDO CHIMIRRI CARDIA
PREFEITO MUNICIPAL